

DECRETO Nº 00251, de 16 de dezembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº. 398 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária do exercício de 2015 abaixo relacionada: R\$ 2.495,45 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.10.303.0012.2.073 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	937		123	2.495,45
TOTAL DE CRÉDITOS				2.495,45

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.12.365.0008.2.060 - MANUT. ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS - DR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316		100	2.495,45
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.495,45
TOTAL DE RECURSOS				2.495,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 16 de dezembro de 2015.

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto